



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

INDICAÇÃO Nº 23/2004

CYRO FERNANDES CORRÊA JÚNIOR, Vereador que a presente subscreve, em pleno exercício de seu mandato, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, INDICAR ao Secretário de Estado da Educação, Maurício Requião, bem como a Diretor Presidente do Paraná Esporte, Ricardo Crachineski Gomide, que intercedam junto ao Governo do Estado do Paraná, Roberto Requião, para que este conceda abono salarial e elevação de nível aos Professores de Educação Física que participam do JOCOP'S.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Celestino A. de Sousa Junior

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Vereador

Leonil Garcia

Edivaldo A. Montanheri

Justificativa:

Hélio Cruz Leão

Conhecendo os objetivos dos jogos e o artigo 46 do Regulamento dos Jogos Colegiais do Paraná, que diz:

- I - promover o desporto educacional, através de jogos que envolvam várias modalidades esportivas, dando oportunidade de participação a um maior número de alunos, despertando o gosto pela prática dos esportes, com fins educativos e formativos;
- II - congregar os alunos das várias regiões do estado, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;
- III - propiciar a oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, sem perder de vista os valores educacionais dos Jogos Colegiais do Paraná.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

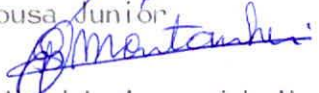
ESTADO DO PARANÁ

ART. 46. As equipes inscritas deverão ter como responsáveis somente professores de Educação Física, devidamente credenciados pela direção, os quais responderão pela parte técnica e disciplinar de todos os integrantes dessa equipe, dentro e fora das competições.

Parágrafo Único - Será desclassificada a equipe que não contar com a presença de um professor de Educação Física responsável durante a realização da partida, exceto nos casos em que o professor estiver cumprindo suspensão, imposta durante a fase que estiver disputando.

Será justo, reconhecer o empenho desses profissionais, pois os mesmos que acreditam na ação deste governo, que estão contribuindo de forma espontânea pela realização do segundo ano consecutivo para a realização desse evento em diversas fases, inclusive pernitando com os atletas-alunos deixando seus lares, filhos, familiares, durante dias e as vezes final de semana, sendo que neste ano a fase final será nas férias, lembrando também que a hora-treinamento não está sendo remunerada.


Celestino A. de Sousa Júnior


Edivaldo Aparecido Montanheri


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Vereador


Leonir Garcia


Hélio Cruz Leão

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2367/04
Ivaiporã, 25 de 03 de 04.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 29 / 03 / 2004